

**LEI Nº 1.580, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**


*Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja  
Maçônica Cavaleiros das Sete Virtudes nº 257.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Cavaleiros das Setes Virtudes nº 257, inscrita no CNPJ sob o nº 31.422.811/0001-04, com sede na Avenida José Bonifácio nº 52, Centro, CEP: 47.800-090, Barreiras, Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, em 22 de agosto de 2023.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito de Barreiras-BA**